

**DECRETO Nº 1.032/2016.**

**EMENTA:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA - PE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei nº. 1.072/2016, e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar, no orçamento do exercício financeiro de 2016, no valor de **RS1.410.000,00** (um milhão quatrocentos e dez mil reais), para atender aos programas e projetos abaixo discriminados:

<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
02.01 Gabinete do Prefeito	
0412200202.202 Gestão Técnica do Gabinete do Prefeito	RS 10.000,00
33903900-13 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
02.02 Secretaria de Administração	
0412200212.208 Recursos para regularizar precatórios	RS 230.000,00
31909100-13 Sentenças Judiciais	
0412200212.207 Gestão Técnica da Secretaria de Administração	RS 60.000,00
33903600-13 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	
02.03 Secretaria de Finanças	
0412300212.218 Gestão Técnica da Secretaria de Finanças	RS 30.000,00
33903900-13 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
02.08 Secretaria de Infraestrutura	
1545203252.255 Manutenção da Limpeza Pública	RS 20.000,00
33903600-13 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	
02.11 Fundeb	
1236101882.266 Manutenção do Ensino Fundamental 60%	RS 600.000,00
31901302-05 Obrigações Patronais RPPS	
02.13 Fundo Municipal De Assistência Social	
082404486.296 Centro De Referência especial De Assistência Social - Creas	RS 40.000,00
33903900- Outros Serviços Terceiros	
0824404862.294 Manutenção Do Bolsa	RS 40.000,00
33903900- Outros Serviços Terceiros	
02.12 Fundo Municipal De Saúde	
1030104281.137 Reequipamento Da Unidade - Atenção Básica	RS130.000,00
44905200 - 27 Equipamentos E Material Permanente	
1030204282.282 Manutenção Das Atividades Da Unidade De Saúde	
33903900 - 18 Outros Serviços Terceiros	RS 200.000,00
1030204281.142 AQUISIÇÃO DE VEICULOS	RS 10.000,00
44905200- 27 - Equipamentos e material Permanente	
1030504282.285 - Vigilância Epidemiológica E Ambiental Em Saúde	RS 40.000,00
33903000 - 09 - Outros Materiais De Consumo	
<b>TOTAL</b>	<b>RS1.410.000,00</b>

**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta das anulações das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02.03 – Secretaria de Finanças 0412100402.216 – Reserva de Contingência 99999900-13 – Reserva de Contingência	610.000,00
02.04 – Secretaria de Educação 1236101881.105 – Construção, Ampliação e Rest. De Unid. Escolares e Quadra 4490500-26 – Obras e Instalações	160.000,00
02.06 – Secretaria de Assistência Social 0824404862.239 – Benefícios Eventuais de Combate a Fome 33903200-13 – Material de Distribuição Gratuita 0824404862.240 – Subvenção a Assoc. e Fundações 33904300-13 – Subvenções Sociais 0824404862.241 – Auxílio Funeral 33903900-13 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00 20.000,00 20.000,00
02.08 – Secretaria de Infra Estrutura 1545103231.115 – Reposição de Calçamento 44905100 – 13 – Obras e Instalações 1545103231-116 – Pavimentação de Vias Pública 44905100 -13 – Obras e Instalações	100.000,00 100.000,00
02.10 – Secretaria do Meio Ambiente e Sustentabilidade 1854204562-265 – Gestão Técnica da Secretaria do Meio Ambiente e Sust. 31901100-13 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 33903099-13 – Outros Materiais de Consumo 33903300 – 13 – Passagens e Despesas com Locomoção 33903600-13- Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Física	40.000,00 25.000,00 15.000,00 20.000,00
02.12 – Fundo Municipal de Saúde 1030104281.138 – Construção, Ampliação e Restauração de Unidades de Saúde 44905100-18- Obras e Instalações 1030204281.139 – Construção, Ampliação e Restauração de Unidades de Saúde 44905100-18 – Obras e Instalações 1030504282.285 – Vigilância Epidemiologia e Ambiental em Saúde 44905200-18 – Equipamentos e Material Permanente	70.000,00 140.000,00 30.000,00
02.13 –Fundo Municipal de Assistência Social 0824304832.291 – Programa Serv. Conv. Fort. Vínculo – SCFV 33903099-16 – Outros Materiais de Consumo	30.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.410.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macaparana, em 24 de Fevereiro de 2016.



PAULO BARBOSA DA SILVA  
PREFEITO